



LEI Nº 712/2017, de 12 de abril de 2017.

Altera a Lei Nº 565/2010, de 30 de junho de 2010, atualiza a Estrutura Organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras – CE e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO as adequações necessárias à racionalização da rede física de escolas municipais de Groaíras, a partir do ano letivo de 2017:

Art. 1º – Altera-se o Anexo I do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, passando a obedecer, a Estrutura e Composição do Quadro de Pessoal do Magistério, ao quantitativo que estabelece o Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º – Altera-se o Anexo II do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, passando a obedecer, a Estrutura e Composição do Quadro de Direção e Assessoramento do Magistério ao quantitativo de cargos de direção e assessoramento que determina o Anexo II, da presente Lei.

Art. 3º – Altera-se o Anexo IV do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, passando a obedecer, a Tabela Vencimental do Quadro de Direção e Assessoramento do Magistério ao que estabelece o Anexo III, da presente Lei

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na Lei Municipal Nº 565/2010, de 30 de junho de 2010, e da Lei Municipal nº 676/2015, de 23 de novembro de 2015, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Groaíras – CE

